



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONCURSO PÚBLICO

Edital n. 01/2007 – ALMG

**ANALISTA LEGISLATIVO
CONSULTOR LEGISLATIVO / ÁREA II
FINANÇAS PÚBLICAS**
Código 215

**CADERNO 1
ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DISCURSIVA-3ª ETAPA**

1. Este caderno contém as orientações para a Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos do Cargo e da Especialidade acima registrados, prova esta composta de **2 (duas) partes**.
2. Preencha com cuidado, **A TINTA**, o talão de identificação que se encontra no **Caderno 2** da Prova Discursiva:
 - transcreva o seu número de inscrição;
 - escreva seu nome em letra de forma;
 - assine no lugar apropriado;
 - escreva o número do seu Documento de Identidade.
3. **NÃO SE IDENTIFIQUE NAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA DISCURSIVA.**
4. A prova que apresentar qualquer sinal ou que contiver expressão que possibilite a identificação do candidato **será anulada** e a ela se atribuirá a nota **0 (zero)**.
5. Ao finalizar, entregue o caderno da Prova Discursiva contendo a folha de identificação e suas respostas ao aplicador.

Atenção: **não destaque** a folha de identificação.

SÓ ABRA QUANDO AUTORIZADO.

TEMPO TOTAL DE DURAÇÃO DA PROVA: QUATRO HORAS.



Fundação de
Desenvolvimento
da Pesquisa

INSTRUÇÕES

1. Leia cuidadosamente as questões e responda-as com caneta de **tinta azul** ou **preta**, letra **legível**, no **Caderno 2** da Prova Discursiva, observando a numeração de cada questão e a quantidade de linhas solicitada.
2. A versão definitiva das respostas ou a sua transcrição (caso tenham sido feitas em rascunho) deverá ser registrada no espaço próprio do **Caderno 2** que contém a folha de identificação.
3. O **valor total** desta prova é de **120 (cento e vinte) pontos** distribuídos, conforme o item 25.1.3 do Edital:
 - a) **primeira parte – 60 (sessenta) pontos.**
 - b) **segunda parte – 60 (sessenta) pontos.**
4. Na correção das respostas serão considerados os seguintes aspectos: conhecimento do assunto, consistência da argumentação, estruturação do texto (coesão/coerência) e a adequação técnico-formal à proposição solicitada. Ainda será considerada na correção, a observância da norma padrão da língua portuguesa nos termos previstos nos subitens 25.1.3.1 do Edital.

TABELA VII - INOBSERVÂNCIA DA NORMA PADRÃO

Item 7, subitem 7.5.2 do Edital.

Item		Desconto (por erro)
Ortografia (inclusive acentuação gráfica)	(O)	0,5 ponto
Sintaxe (regência, concordância, colocação pronominal)	(S)	1,0 ponto
Pontuação	(P)	0,5 ponto
Estruturação de Período – coerência e coesão	(EP)	1,0 ponto
Propriedade de Vocabulário	(PV)	0,5 ponto

7.5.2.1. O erro idêntico de ortografia será computado apenas uma vez.

TABELA VIII – LIMITES DE DESCONTO (adaptado)

Item 7, subitem 7.5.3 do Edital.

Cargo/Especialidades	Limite máximo de desconto por erros decorrentes da inobservância da norma padrão da Língua Portuguesa
Analista Legislativo:	20 (vinte) pontos
Consultor Legislativo / Área II Finanças Públicas	

[...]

Observação: Os textos utilizados nesta prova foram adaptados para esta finalidade.

PRIMEIRA PARTE

A Deputada Leonilda Beauvoir foi designada, na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, relatora do Projeto de Lei n. X/2008 de autoria do Governador do Estado, apresentado a seguir, antecedido da Mensagem que o encaminhou.

"MENSAGEM Nº Y/2008

Belo Horizonte, 18 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa, Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos servidores policiais civis e da remuneração básica dos militares e dá outras providências. O mencionado Projeto de Lei é resultado de negociações entre representantes dos servidores civis e militares e representantes do Governo estadual e tem por objetivo promover a valorização dos referidos profissionais, bem como proporcionar ao sistema de defesa social do Estado de Minas Gerais condições adequadas de atuação. Estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter a proposição à consideração dos seus Nobres Pares. Atenciosamente,

Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº X/2008

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos servidores policiais civis e da remuneração básica dos militares e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam reajustados em 6% (seis por cento) o vencimento básico dos cargos integrantes do quadro específico de provimento efetivo da Polícia e a remuneração básica dos Postos e Graduações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º – Ficam reajustados em 6% (seis por cento) os valores constantes da tabela de vencimento básico da classe de Agente de Segurança Penitenciário.

Art. 3º – Os reajustes a que se refere esta lei têm efeito a partir de 1º de julho de 2008.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”.

De acordo com informação prestada pelo Poder Executivo, em documento anexo ao projeto, o impacto do reajuste proposto será de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões), para o ano de 2008 e, de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões), por ano, para os exercícios de 2009 e 2010.

Cabe informar que a Comissão de Constituição e Justiça perdeu o prazo regimental para emissão de parecer.

Como consultor legislativo da Assembléia, da área de finanças públicas, **ELABORE UMA MINUTA DO PARECER** para 1º turno a ser apresentado pela Deputada relatora na referida Comissão sobre o projeto em questão, abordando os aspectos constitucionais e legais que envolvem a matéria e levando em consideração os dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal, a seguir apresentado.

ATENÇÃO: A minuta de parecer a ser elaborada deve conter um *mínimo* de **30** e um *máximo* de **120 linhas**.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Art. 54 e 55 – Lei Complementar nº. 101 de 04/05/00

Em cumprimento ao que dispõem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar n. 101 de 04/05/00, publicada no DOU em 05/05/00, e portaria da STN n. 574 de 30/08/07, apresentamos o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º Quadrimestre do exercício de 2008, contendo dados acumulados e respectivos comparativos e demonstrativos do Poder Executivo Estadual.

DATA BASE: 30 DE ABRIL DE 2008

PERÍODO: 01/05/2007 A 30/04/2008

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Contadora Geral do Estado

Maria da Conceição Barros de Rezende – CRC: 068609/O – 8

ESTADO DE MINAS GERAIS – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL
MAIO DE 2007 A ABRIL DE 2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 574/07 STN

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)
	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.417.937.805,35
Pessoal Ativo	7.721.654.683,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.366.954.526,89
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Art. 18 § 1º da LRF)	326.322.965,29
Despesa de Pessoal a Apropriar	3.005.629,20
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.501.248.533,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	963.957,34
Decorrentes de Decisão Judicial	125.606.791,54
Despesas de Exercícios Anteriores	16.600.710,33
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.358.077.074,39
Despesa de Caráter Indenizatório	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - DTP (III) = (I - II)	11.916.689.271,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) (1)	26.687.402.224,88
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100)	44,65 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	13.076.827.090,19
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 46,55%	12.422.985.735,68

Fonte: SIAFI – MG

Elaboração: SCCG/STE/SEF

Nota: (1) No montante da Receita Corrente Líquida – RCL encontram-se incluídas as receitas extraordinárias referentes à exploração dos serviços para pagamento da folha de salários dos servidores (R\$ 1.398 milhões) e ao parcelamento especial de crédito tributário instituído pelo Decreto n.º 44.695/2007 (R\$ 688 milhões).

(Publicado no Órgão Oficial do Estado – jornal “Minas Gerais” – Diário do Executivo em 29/05/2008, páginas 06 e 07)

SEGUNDA PARTE

Preocupado com o crescente aumento da venda de veículos e do consumo de combustíveis fósseis e o conseqüente agravamento da questão da poluição atmosférica e do aquecimento global, o Deputado Estadual Grillo Carvalho solicitou à Consultoria Temática da Assembléia Legislativa um estudo sobre a oportunidade de se estimularem a produção e o consumo de álcool combustível (etanol) no estado.

Na consulta formulada, o referido Deputado indaga especificamente sobre a possibilidade de se apresentar em um projeto de lei a redução da alíquota do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre o álcool combustível (etanol).

Como consultor legislativo da Assembléia, da área de finanças públicas, **ELABORE UM TEXTO INFORMATIVO** a ser encaminhado ao Deputado, no qual se examinem a viabilidade e a oportunidade de se apresentar o projeto de lei solicitado, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade da matéria e considerando, principalmente, os aspectos econômico, financeiro, tributário, orçamentário e de renúncia fiscal. Avalie os aspectos positivos e negativos relativos à matéria.

O Deputado Grillo Carvalho anexou ao pedido textos e dados complementares os quais poderão ser utilizados na elaboração do trabalho solicitado.

ATENÇÃO: O texto informativo a ser elaborado deve conter um *mínimo* de **30** e um *máximo* de **120 linhas**.

NÃO é solicitada a redação de projeto de lei.

MINAS GERAIS - RECEITA ARRECADADA

Regime de Caixa - Valores Correntes - 2007

Em R\$ mil

Descrição da Receita	2007	
	Total	% Receita Total
Receita Tributária	21.463.690	94,86%
ICMS	18.972.856	83,85%
ICMS Combustível⁽¹⁾	3.977.374	17,58%
IPVA	1.559.133	6,89%
ITCD	122.283	0,54%
AIR	-	0,00%
TAXAS	809.418	3,58%
Outras Receitas	1.163.598	5,14%
TOTAL	22.627.288	100,00%

Fontes: RMA-DINF/SEF-MG e Evolução do ICMS por CAE

Elaboração: Divisão de Tratamento da Informação-DTI/DINF/SAIF/SEF-MG

(1) Receita de ICMS proveniente da produção e distribuição de combustíveis

TEXTO 1

"FUTURO PARA O ÁLCOOL BRASILEIRO

Paulo Morceli

De maneira geral, nos dois últimos anos, o agronegócio brasileiro tem passado por momentos difíceis, com poucos setores conseguindo até mesmo sobreviver. Por sua vez, o setor sucroalcooleiro vive momentos de esplendor, com seus produtos (açúcar e álcool) altamente valorizados nos mercados interno e externo. É preciso uma análise profunda quanto às razões que levam a tal posição, pensando, inclusive, na continuidade de crescimento e qual o futuro do setor.

Na verdade, com o Protocolo de Kyoto, abriu-se uma janela para o agronegócio brasileiro na área de biomassas (etanol, biodiesel, cogeração etc.) e com o País tendo a obrigação de manter esta janela aberta. Neste trabalho, pretende-se chamar a atenção dos agentes envolvidos com a cadeia produtiva do etanol para que se preparem para tirar proveito do excelente momento, diga-se de passagem, porém breve.

Vem se acentuando a busca para reduzir a poluição ambiental e pela auto-sustentabilidade do setor produtivo, especialmente o agrícola. A cada dia acentuam-se as pressões para que a produção agropecuária utilize modelos com menor ou até nenhuma agressão ao meio ambiente. Na produção e uso de energia, especialmente a embarcada, a busca tem sido pela que polua menos, que dê o maior rendimento por unidade e que tenha o menor custo, ou seja, por fontes que tenham uma maior relação custo/benefício.

No presente momento, o Brasil, por ter grandes extensões de terras que podem ser agricultáveis sem desmatamento (o desmatamento não é mais admitido), tendo um excelente regime climático, com um sol maravilhoso, pode tirar proveito no fornecimento de etanol e de gorduras (animal e vegetal) para o biodiesel. Entretanto, os cientistas continuam trabalhando com afinco, tendo a certeza de que a descoberta de uma fonte de energia que não dependa da natureza não está longe de ser conseguida. Portanto, é hora de aproveitar o momento.

[...]

O presente

Analisando a Fig. 2, tem-se uma visão errônea do momento atual. A partir do ano 2000, em razão de alguns programas de incentivos governamentais, como, por exemplo, a chamada "frota verde", em que o uso de carros a álcool foi incentivado para aumentar o consumo desse combustível, percebe-se crescimento, embora insipiente, nas suas vendas de modo que, em 2003, já aparece a comercialização de 4,61% do total de

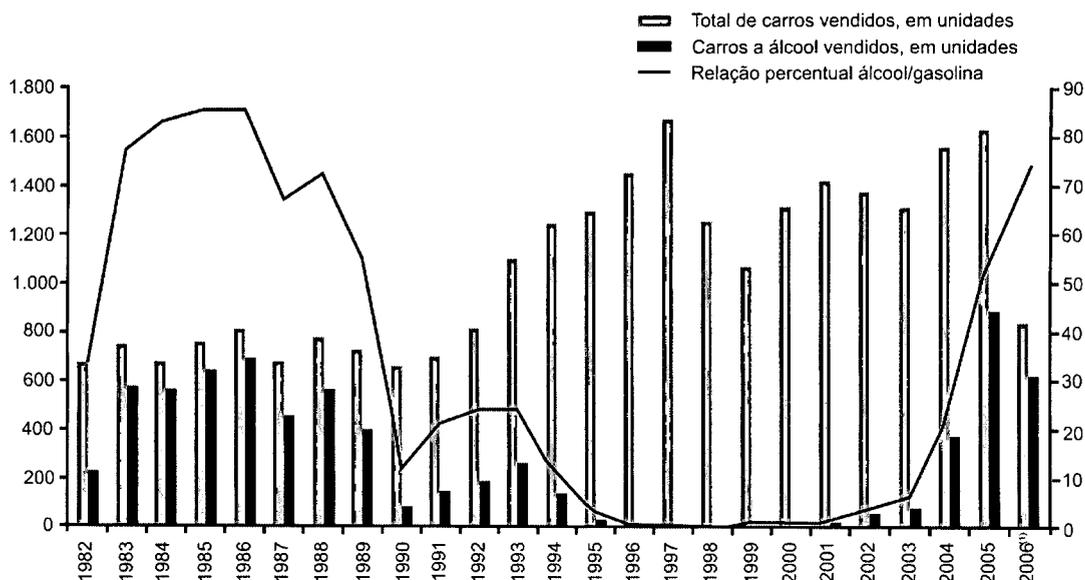


Fig. 2. Carros leves: volume de vendas em carros a álcool e a gasolina C.
Elaboração: ¹⁰até junho de 2006.
Fonte: Anfavea.

automóveis vendidos naquele ano. Um fato marcante que ocorreu nesse exercício foi o lançamento do carro flex fuel, em novembro, pela Volkswagen. A partir de então, cresceu substancialmente o volume de vendas de carros que podem consumir gasolina C ou álcool hidratado, de modo que, em 2005, das 1.631.217 unidades vendidas internamente, 895.002 unidades eram a álcool ou flex fuel, ou seja, 54,87%. Em 2006, tomando-se por base os dados de janeiro e junho, esse percentual atingiu 73,80%, com 622.508 unidades a álcool ou flex fuel, para o total de 843.521 carros comercializados no período.

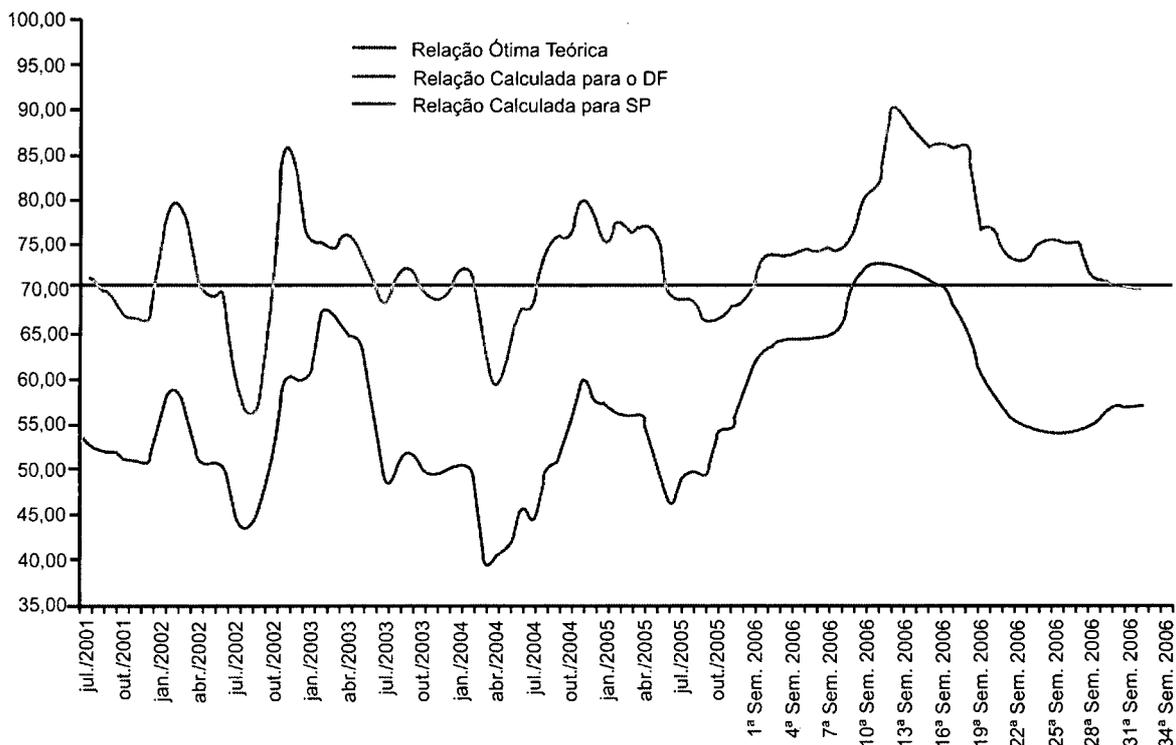
[...]

Na visão dos produtores de álcoois combustíveis, o sucesso do motor flex fuel traz a importante possibilidade de ampliação do mercado demandante desse combustível. Com essa incorporação à frota de carros a álcool, que já estava no processo de descarte por obsolescência, há um novo alento no consumo do álcool hidratado no Brasil. [...]

Entretanto, a frota de carros com dupla aptidão pode induzir os produtores de álcool a sérios erros. Não se pode esquecer que os proprietários desses automóveis estão se conscientizando, ainda que aos poucos, de que não são possuidores de um carro a álcool, mas sim de um veículo que oferece a opção de utilizar o combustível que estiver mais barato, sem qualquer prejuízo para o seu bem. É diferente de quando a frota tinha o motor próprio para álcool e, se houvesse majoração dos preços, o consumidor não tinha outra opção senão desembolsar um valor maior para abastecer seu veículo, ou pior, quando faltava o combustível nos postos de abastecimento.

Nesse sentido, é bom dar uma olhada na Fig. 3, onde são apresentados os preços comparativos do álcool hidratado no estado de São Paulo, maior produtor do combustível e dono da maior frota de veículos leves do País, assim como o Distrito Federal que, embora tenha uma frota representativa, importa todo combustível que consome. Nota-se que em boa parte do período sob análise os proprietários paulistas deram preferência para o álcool, já que existe alguma vantagem financeira com o seu uso. Já para o Distrito Federal, geralmente, o proprietário de carro flex fuel só irá abastecê-lo com álcool se quiser ter uma atitude politicamente correta em relação ao meio ambiente, não se preocupando em gastar um pouco mais, ou ainda, não atentando para esse aspecto, no uso do próprio bem.

[...]



Álcool hidratado carburante e gasolina tipo C: relação entre os preços dos combustíveis, em %.
Fonte: ANP - Elab.: Conab.

Fig. 3. Álcool hidratado carburante e gasolina tipo C: relação entre os preços dos combustíveis, em %.

Fonte: ANP - Elab.: Conab.

[...]

Com relação ao mercado de álcool, o aumento da frota de veículos que tecnologicamente estão preparados para utilizar esse tipo de combustível, diretamente no tanque, já é fator para o crescimento da demanda interna. Além disso, o mundo está descobrindo o álcool como um excelente aditivo à gasolina e tem buscado no Brasil a fonte de suprimento. Em 2004, os embarques desse produto atingiram 2,4 milhões de metros cúbicos, que, ao ser faturado pelo preço médio de US\$ 322,94 por metro cúbico, obteve a receita total de US\$ 497,4 milhões. No ano passado, os embarques totalizaram 2,6 milhões de metros cúbicos (aumento de apenas 8,33%). Os preços médios foram de US\$ 459,95 por metro cúbico (aumento de 42,43%), com o faturamento de US\$ 765,5 milhões. (incremento de 53,90%).

[...]

O futuro

[...]

Com relação ao álcool como aditivo, com a implementação do Protocolo de Kyoto e com a preocupação crescente da população mundial com respeito à questão da poluição atmosférica, a oferta de um combustível que agrida menos o meio ambiente é muito bem-vinda, política e ecologicamente. [...]

Como foi ressaltado anteriormente, o apelo do álcool como aditivo é em relação à preocupação com o meio ambiente. Nesse sentido, vale a pena dar algumas indicações aproximativas. Segundo estudos, cada metro cúbico de álcool anidro evita a emissão de 2,7 toneladas equivalentes de CO₂. Se tomar a demanda total estimada anteriormente, resulta em 269,5 milhões de toneladas equivalentes de CO₂ que serão retiradas da atmosfera todo ano. Imagine o mundo do futuro, do qual serão retirados os valores anteriores calculados de dióxido de carbono, anualmente, e o que isso significa em termos de melhoria ao meio ambiente. [...]"

(Texto extraído de: MORCELI, Paulo. Futuro para o álcool brasileiro. Revista de Política Agrícola, v. XV – n. 3, jul./ago./set. 2006, p. 19-27. Publicação da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

TEXTO 2

“O Imposto baixou

O governo paulista reduz o ICMS e tem até ganhos na arrecadação do setor de álcool

Estabelecer uma boa relação entre imposto e arrecadação é um tormento para dez de cada dez governantes. De um lado, há o temor de que um aumento dos tributos tire votos na próxima eleição. De outro, teme-se que uma diminuição dos impostos prejudique a receita e comprometa a eficiência e a capacidade de investimento do poder público. Na dúvida, opta-se em geral pela criação de contribuições provisórias que mais tarde se efetivam. No Estado de São Paulo, já dá para fazer as contas de uma experiência diferente, daquelas que podem virar exemplo para outros governos. A unidade mais rica da federação, dona de mais de 30% do produto interno bruto, segundo os dados disponíveis de 2001, baixou a alíquota de seu principal tributo para mais de uma dezena de setores da economia. O imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) representa 85% do total da receita estadual, que no ano passado foi de R\$52 bilhões de reais. Feitos os primeiros cálculos, percebe-se que a redução não teve impacto na arrecadação. “Além de não ter ocorrido queda, aconteceu, no caso do álcool combustível, até mesmo um aumento da receita”, comemora o secretário da Fazenda do governo Geraldo Alkimim, Eduardo Refinetti Guardia.

Desde dezembro do ano passado, o Estado reduziu de 25% para 12% a alíquota de ICMS sobre o álcool combustível. O alvo principal era a sonegação, que ganhava corpo nas transações interestaduais. Na venda de álcool para outros Estados, São Paulo ficava com uma cota de imposto menor do que a praticada internamente. Como o ICMS de alguns Estados compradores também era mais baixo, compensava, para empresários inescrupulosos, a simulação de operações de venda em que as notas fiscais eram emitidas para outras regiões, num processo em que o álcool acabava vendido localmente como se tivesse sido produzido fora de São Paulo. Com a redução da alíquota, a

manobra perdeu o sentido. Reflexo disso foi um aumento da arrecadação, cujo valor ainda não é revelado, além da queda na informalidade no setor. [...]"

(Texto extraído de: CAPELA, Maurício. O Imposto baixou: o governo paulista reduz o ICMS e tem até ganhos na arrecadação do setor de álcool. Revista Veja, v. 37, n. 20, 19 de maio de 2004, p. 102.)

